

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2021 a 09/06/2021

Indexação: "MPV 1036/2021"

Documento 1/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	16:52
Publ.: DCD - 10/06/2021 - ROBERTO DE LUCENA-PODE -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19; e às Emendas de nºs 1 a 38, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, editado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. ROBERTO DE LUCENA (PODE - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é uma honra poder relatar esta medida provisória tão importante para o setor do turismo, um dos setores que mais sofreram com a pandemia e um setor que será fundamental na recuperação econômica do País.

Eu acredito no turismo, acredito na força da cadeia econômica que é ativada pelo setor. E aqui, Presidente, nós tivemos no ano passado, no mês de março, uma medida provisória que foi relatada pelo Deputado Felipe Carreras, um trabalho extraordinário que, ao ser aprovado, tornou-se a Lei nº 14.046, de 2020.

Esta medida provisória que nós estamos apreciando, nesta oportunidade, trata da prorrogação, da extensão dos prazos da Lei nº 14.046, de 2020. Inicialmente, foi aprovado um determinado período, mas, diante do fato de que a pandemia se estendeu e o setor continua sofrendo, continua precisando de auxílio, continua precisando de atendimento, esta medida provisória chega a esta Casa.

E eu quero aqui, Sr. Presidente, ao apresentar o relatório, pedir a V.Exa. permissão para ir direto ao dispositivo do voto, considerando que o relatório e o parecer estão, desde ontem, publicados no sistema da Casa. Portanto, peço permissão a V.Exa. para ir direto ao dispositivo do voto.

"(...)

II.3 - Conclusão do voto

Ante o exposto, pela Comissão Especial Mista, votamos:

a) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.036, de 2021;

b) quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa:

b.1) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 34, 35 e 37, apresentadas perante a Comissão Especial Mista;

b.2) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 5, 7, 9, 13, 15, 16, 19, 24, 27, 28, 31, 33, 36 e 38, apresentadas perante a Comissão Especial Mista, com as correções de técnica legislativa apontadas no corpo deste voto, que deverão ser promovidas no momento da redação final da matéria; e

b.3) pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 10, 14 e 29, apresentadas perante a Comissão Especial Mista, apresentando as Emendas nºs 10 e 14, também, defeitos de técnica legislativa, apontados no Voto;

c) quanto à adequação orçamentária e financeira:

c.1) pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação financeira e orçamentária;

c.2) pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira das Emendas nºs 13, 22, 34 e 35, apresentadas na Comissão Especial Mista; e

c.3) pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas das demais Emendas apresentadas na Comissão Especial Mista, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação financeira e orçamentária.

d) quanto ao mérito:

d.1) pela aprovação da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, e da Emenda nº 16, apresentada na Comissão Especial Mista, na forma do

Projeto de Lei de Conversão em anexo; e

d.2) pela rejeição das demais Emendas apresentadas na Comissão Especial Mista."

Documento 2/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 10/06/2021 - JOSEILDO RAMOS-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido dos Trabalhadores acha que esta matéria é meritória, porque atende a um dos setores mais afetados pela pandemia e trata das relações de interesse entre o consumidor, os produtores e os empresários do setor de turismo e cultura. Então, essa preocupação e as prorrogações, além do mérito, estão de acordo com o interesse das partes e mitigam os problemas decorrentes da pandemia, da crise sanitária.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores votará "sim".

Documento 3/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 10/06/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, indiscutivelmente, o setor do turismo, talvez, depois da saúde propriamente dita, tenha sido o mais afetado, porque houve a ausência do cliente. Inclusive, no campo internacional, foi uma barbaridade.

O que se cuida neste momento é de lutar pela sobrevivência dos empreendedores de todos os tamanhos do turismo brasileiro.

Então, esta MP dilata um pouco mais o prazo no qual as relações entre consumo e oferta de serviços podem ser ajustadas dentro de parâmetros razoáveis, organizados. Então, estamos falando de uma bandeira, de uma relevância fundamental para o futuro do País, que é o soerguimento do turismo nacional, que começa com a perspectiva doméstica, mas depois se integra também ao receptivo internacional.

Vamos em frente! É importante fortalecer o turismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 4/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD 17:04
Publ.: DCD - 10/06/2021 - JÚLIO DELGADO-PSB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante ressaltar que esta medida provisória vem do Governo, mas ela vem complementada pelo competente relatório do Deputado Roberto de Lucena, a quem quero cumprimentar.

O PSB tem destaques a apresentar, porque, nos setores que estão sendo blindados no relatório, podemos complementar por algum prazo a questão do turismo e a questão de entretenimento. E, por isso, eu quero discutir esse ponto com V.Exa., Relator, ainda rogando a Deus

que possa iluminá-lo para que possamos ter acatado esse destaque nosso, que vem complementar o bom voto dado a esta medida provisória, que é pertinente, que socorre a setores neste momento de pandemia. Este é o objetivo nosso de votarmos matérias referentes à pandemia: o socorro a determinados segmentos. E bem o fez V.Exa., Deputado Roberto de Lucena.

Então, o PSB encaminha o voto "sim", e esperamos a votação dos destaques para que possamos contar com o acolhimento por parte do Relator.

Muito obrigado.

Documento 5/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 10/06/2021 - IVAN VALENTE-PSOL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressalvados os destaques. Colisão da propositura com dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e com o art. 56 da Constituição Federal.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em que pese a medida provisória ser uma mitigação dos direitos do consumidor, dado que esta MP 1.036/21, apenas atualiza a Lei nº 14.046, de 2020, que também é oriunda de outra medida provisória, a MP 948/20, temos que entender que o consumidor é o lado mais fraco dessa história. Então, se há por um lado a intenção do Governo de manter minimamente o caixa das empresas afetadas diretamente pela pandemia, há por outro lado o consumidor, que é vulnerável.

Então, em desacordo com o art. 40, § 1º, do CDC - Código de Defesa do Consumidor, ele pagou pelo serviço e teve as mesmas, senão piores, consequências financeiras, em decorrência da COVID também, e agora terá que esperar até 31 de dezembro de 2022 para ver o seu dinheiro restituído.

Então, nós queremos dizer que aqui há um equilíbrio. Votamos

favoravelmente, mas registrando que o consumidor é prejudicado nessa questão de alguma forma, Presidente.

Eu queria fazer essas considerações.

Está havendo interferência de alguém no som, Sr. Presidente.

O SR. LUIZÃO GOULART (REPUBLICANOS - PR) - O Republicanos quer orientar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Peço que aguarde só um momento, Deputado.

Eu vou renovar aqui 30 segundos para o Deputado Ivan Valente, porque havia algum som aberto e ficou incompreensível o final da fala do Deputado Ivan Valente.

V.Exa. tem a palavra, Deputado Ivan.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Sr. Presidente, nós estávamos argumentando que os direitos dos consumidores, de alguma forma, ficaram prejudicados. Esses direitos estão respaldados no Código de Defesa do Consumidor.

Então, ele afronta vários artigos do Código de Defesa do Consumidor e até o art. 56 da Constituição Federal.

Aqui há boa vontade para salvar as empresas e os empregos, mas também é verdade que o consumidor sai desprestigiado desse processo.

Obrigado, Presidente.

Documento 6/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/06/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da

Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO entende a preocupação da matéria. O NOVO, inclusive, lá no passado, foi a favor da MP 948/20, que atuava nesse setor. Contudo, o cenário agora é um pouco diferente. A economia está muito aquém da expectativa, ainda tem muito que recuperar e, ainda assim, ela já dá alguns sinais.

Nós temos um forte posicionamento de não interferência na livre pactuação dentro do mercado, uma vez que existem as empresas e os consumidores. Aí existe uma preocupação também, e o Deputado Ivan Valente, que me antecedeu, já colocou a sua preocupação. A nossa é de que, apesar da boa intenção, esse tipo de mecanismo pode ser utilizado por vendas antecipadas, para ser devolvido somente lá na frente, e pode ser utilizado com algum tipo de intenção que não seja a mais positiva.

Então, até para ser coerente com a nossa votação na MP 1.024/20, devido à mudança de cenário na economia, o NOVO gostaria de registrar o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O NOVO vota "não".

Deputado Vinicius, eu vou aproveitar aqui a fala de V.Exa. para registrar a urgência aprovada na matéria anterior, de debêntures incentivadas. Houve um esforço do NOVO para pautar essa matéria no colegiado de Líderes e um esforço pessoal de V.Exa. para tentar, ontem ainda, conseguir o requerimento de urgência. Nós conseguimos hoje, votamos, mas é preciso, por uma questão de justiça, registrar o esforço do Partido Novo e, em especial, de V.Exa. sobre esse tema relacionado a debêntures incentivadas.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP) - Agradeço muito, Sr. Presidente. É um tema importantíssimo para o Brasil, para a retomada da economia. Eu acho que é um golaço da Câmara dos Deputados aprovar esse requerimento de urgência.

Obrigado pelas palavras, Sr. Presidente Marcelo Ramos.

Documento 7/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/06/2021 - LUIZÃO GOULART-REPUBLICANOS -PR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. LUIZÃO GOULART (REPUBLICANOS - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma matéria necessária esta medida provisória, porque o assunto que votamos o ano passado se tornou a Lei nº 14.046, de 2020, mas ninguém tinha ideia de quanto tempo iria durar a pandemia, assim como ainda não temos. Há muitas incertezas em relação a isso.

Essa regulamentação da cultura e também do turismo se faz necessária para estabelecer os direitos e deveres das empresas e do consumidor. Os dois setores, tanto o turismo quanto a cultura, foram muito prejudicados, por motivos óbvios: são setores que promovem aglomeração.

Então, o Republicanos encaminha favoravelmente e acredita que vai dar uma condição para ficar bom para ambos os lados.

Documento 8/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 10/06/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressalvados os destaques.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB queria, em primeiro lugar, parabenizar o Relator da matéria, o Deputado Roberto de Lucena, pelo extraordinário trabalho que fez. É uma matéria que vem, em socorro, em atendimento, em atenção, agasalhar preocupações da cultura, do

setor de eventos, do turismo. Então, nós achamos que é uma importante medida a ser aprovada pela Câmara dos Deputados.

Mais uma vez, parabenizando o Relator da matéria, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Documento 9/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:12
Publ.: DCD - 10/06/2021 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Fatores demonstrativos da incompetência do Presidente Jair Bolsonaro e do Ministro da Economia, Paulo Guedes. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de orientar o voto, quero falar de um número revelado hoje, Deputado Marcelo Ramos.

A inflação do mês de maio, Deputado Guimarães, foi a maior de todos os anos, desde 1996. A inflação do mês de maio é a maior desde 1996. A inflação dos últimos 12 meses acumulados chegou a 8%.

Então, o Governo do Bolsonaro, com o Paulo Guedes, é o Governo da fome, é o Governo do desemprego, é o Governo do abandono. Além da trágica condução da saúde pública - nós estamos chegando a 500 mil brasileiros mortos, uma irresponsabilidade completa com a vida -, é também o responsável pela crise econômica. Olhem o número da inflação de maio! É o recorde desde 1996, Deputados!

Então, o Presidente é um incompetente. Paulo Guedes é um incompetente. É o Governo da fome.

A Minoria orienta o voto "sim", Presidente.

Documento 10/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021-
---------	---

CD

17:12

Publ.: DCD - 10/06/2021 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Incompetência do Governo Jair Bolsonaro. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2021, da Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19, ressaltados os destaques.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não bastasse o tamanho da inflação, Presidente, some-se a isso que o Deputado Marcelo Freixo acaba de dizer o recorde do desemprego.

A comida não para de subir, os gastos não param de aumentar, e o desemprego também. Os números de empregos no Brasil são os piores da nossa história, é um desastre completo e absoluto. E, ao lado disso, há o desastre na condução da pandemia, porque 81 *e-mails* da Pfizer foram ignorados pelo Governo.

Eu fico me perguntando o que faria um empreendedor se algum funcionário seu deixasse de responder 81 *e-mails* enviados por alguém importante. Realmente, não poderia continuar no trabalho. É isso que o Brasil precisa fazer com Bolsonaro: demiti-lo por sua incompetência no Governo do País.

Nessa medida provisória, a Oposição orienta "sim", Presidente.

Documento 11/27

62.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	09/06/2021-17:12
Publ.: DCD 10/06/2021 -	- OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 17, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para

atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de trazer aqui uma ponderação para pedir o apoio dos colegas, mas não sem antes sublinhar o relevante trabalho do Relator, Deputado Roberto de Lucena, que houve por bem ouvir todo o segmento do turismo, ouvir as bancadas, e, compreendendo as demandas, tentou acolher, em seu documento final, as mais importantes na sua opinião.

É evidente que faltou um pedacinho, que, no nosso entendimento, se traduz na proposta ora em destaque, a Emenda nº 17. Na verdade, o fato é que, quando se definem e se disciplinam as relações entre consumidores e prestadores de serviço, há uma circunstância que é muito peculiar e abrangente.

Para ilustrar, vou dar o exemplo do setor de organizadores de feiras, congressos, exposições. Essas atividades, esses serviços, juntam contas. Ele é contratado por uma empresa ou por uma instituição, e depois, para efetivar a organização de um congresso, por exemplo, tem que fazer uma série de outras contratações com serviços diferentes para viabilizar e colocar de pé a realização do evento, do certame.

Essa relação, muitas vezes, não é de consumidor apenas. É de cliente. Ele, na verdade, quando contrata algum serviço a mais, dentro de um pacote de organização de um congresso, tem uma circunstância de ser cliente de um determinado serviço.

Para evitar, então, conflitos, para evitar, às vezes, más interpretações, é que essa emenda propôs que, para tudo o que está insculpido no relatório, quando se fala de consumidor, também se coloque a terminologia "cliente", consumidor e/ou cliente.

A emenda é para que todas as regras que disciplinam esse período vindouro para equacionar e que foi ajustado, sejam pacotes comprados previamente, sejam *tickets* de eventos, considerem a figura do cliente também. Então, é uma forma de, numa nomenclatura, pacificar eventuais problemas. Estaríamos nos antecipando.

Peço o apoio. É uma emenda absolutamente técnica, mas tenho certeza de que pode trazer um contributo muito interessante para que o texto fique...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 12/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:16
Publ.: DCD - 10/06/2021 - JOSEILDO RAMOS-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 17, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Emenda nº 17 procura aumentar o alcance da medida provisória para além das relações de consumo, ao incluir desde o rol de atingidos com o cancelamento ou adiamento e tratá-los genericamente de clientes em geral, beneficiando, em tese, outras relações comerciais, bancárias ou outras quaisquer.

Portanto, o PT orienta "não" à emenda.

Documento 13/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:20
Publ.: DCD - 10/06/2021 - IVAN VALENTE-PSOL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 17, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a matéria original está tratando dos consumidores, e agora o nobre Deputado Otavio Leite, do PSDB, quer incluir aí também os clientes em relações contratuais no geral. Nós

entendemos que isso pode abranger fornecedores, contratação de eventos. E essa inclusão talvez venha a contemplar setores - e nós não podemos concordar com isso, Presidente - que não sofreram os efeitos inerentes à pandemia. Eu acho que é uma expansão que nós não temos condições de fazer nessa propositura.

Por isso, o PSOL vota "não", Presidente.

Documento 14/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:20
Publ.: DCD - 10/06/2021 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 17, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19. Não aquisição de vacinas pelo Presidente Jair Bolsonaro. Divulgação, pelo Presidente da República, de relatório falso com o timbre do Tribunal de Contas da União - TCU, a respeito do número de óbitos ocorridos no País pela Covid-19. Agravamento da fome e do desemprego no Brasil.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, encaminha igualmente o voto "não", registrando, assim como fizeram outros Parlamentares, que hoje o Brasil bate todos os recordes, até mesmo naquilo que a CPI do Senado está revelando, que é a omissão do Governo em responder àquelas empresas que tentaram vender vacina para vacinar o povo brasileiro, como fez a Pfizer.

O próprio Governo criou, inventou um tal relatório do TCU, negado pelo próprio Tribunal de Contas da União. É recorde no desemprego, na fome, na falta de investimento público e principalmente recorde na desconstituição das relações do Brasil com o mundo.

O nosso voto da Minoria é "não".

Mas faço este registro de que nós temos esperança de que o Brasil vai encontrar o caminho de sua reconstrução e transformação. Basta de Governo Bolsonaro, Sr. Presidente!

Documento 15/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	-09/06/2021-17:20
Publ.: DCD - 10/06/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 17, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu talvez tenha sido infeliz nos meus argumentos, embora respeite muito as ponderações dos demais Líderes que trouxeram a orientação "não", mas eu não tenho dúvida de que essa emenda, uma vez aprovada, vai fazer justiça a um setor que é organizado dentro de uma perspectiva do profissional liberal que junta vários serviços e, muitas vezes, ele não exerce a praxis de um consumidor, e sim de um cliente. Ele é cliente, ou alguém é cliente dele. Então, essas relações ficariam mais pacificadas do ponto de vista da aplicação do conteúdo da MP.

Portanto, respeitando - as incompreensões fazem parte do processo -, com todo o respeito, o voto é "sim" ao destaque.

Documento 16/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/06/2021-17:24
Publ.: DCD	JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
10/06/2021 -		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 19, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para

atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Emenda nº 19 acrescenta um parágrafo ao art. 2º da lei anterior, a Lei nº 14.046, de 2020, para obrigar os prestadores de serviço a obter a imediata interrupção das cobranças de parcelas vincendas e restituição dos valores já pagos, junto às emissoras de cartão ou outros meios de pagamento empregados na relação.

Então, trata-se de uma emenda lógica. Se o consumidor fez a contratação de serviços nas áreas de turismo e cultura de forma parcelada, não há sentido em que as parcelas continuem a ser debitadas pelas instituições financeiras, já que o serviço não será prestado. Portanto, essa é a nossa posição.

Documento 17/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD 17:24
Publ.: DCD - 10/06/2021 - IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 19, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL vai acompanhar a emenda do PT, Presidente, que é meritória, com vistas à imediata interrupção da cobrança de eventuais parcelas que ainda não tenham sido debitadas, sem prejuízo da restituição de valores já pagos. "Sim".

Documento 18/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD 09/06/2021-17:28
Publ.: DCD - 10/06/2021 -	JÚLIO DELGADO-PSB -MG
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agora pedir a atenção do meu querido amigo, Deputado Roberto de Lucena, nosso Relator. Sei do interesse em que ele possa contemplar nosso destaque, e muitas vezes o Governo sinaliza. Mas eu quero pedir a atenção dos pares e do Governo e dos Deputados da base também. O Deputado General Peternelli pode se preocupar com isso.

A questão deste nosso destaque trata especificamente da sucessão. O que é a sucessão? A Lei nº 14.046, de 2020, assegurou aos consumidores a remarcação de reservas, serviços de turismo, eventos cancelados ou adiados em razão da pandemia da COVID, e a concessão de crédito para uso futuro. Na impossibilidade da remarcação, Deputado Lucena, ou concessão de crédito, previu a restituição dos valores. Porém, cabe ressaltar que, em alguns casos, quando vão fazer a restituição proveniente dessa utilização futura, dessa remarcação dessa concessão futura, o que em alguns casos acontece é que o contaminado pela COVID é o contratante, e ele vem a falecer.

O que nós estamos pedindo, Sras. e Srs. Deputados, neste destaque - eu peço a atenção do Deputado Silvio, do Deputado Peternelli, que é da base, mas ele sabe -, é justamente que o sucessor deste contratante, que muitas vezes contratou um serviço de turismo ou de entretenimento que, em função da COVID, não houve, e em função do seu falecimento, ele não tem como ser ressarcido por um cumprimento futuro, tenha direito à restituição, que essa restituição pecuniária seja repassada para o seu sucessor imediatamente, assim como é a lei do Código Civil.

Então o que nós pedimos é nada mais, nada menos do que o direito do sucessor deste contratante à utilização deste benefício que foi contratado, estipulando um prazo, até dezembro de 2022.

É em função disso que eu quero fazer um apelo aos colegas Deputados, não só da nossa Oposição, mas da base, porque não se trata de uma questão de Governo. Esta é uma questão de restituição de valores àqueles que deveriam ter o direito, quando o contratante o

acaba perdendo pela COVID, e estipula um prazo, até dezembro de 2022, para que a pessoa possa ter o direito da restituição desse contrato, desse serviço de turismo ou de entretenimento em que ela foi prejudicada.

Este é o motivo do nosso destaque. Eu faço um apelo aos colegas para que possamos aprová-lo, se nós não tivermos o acolhimento pelo nosso nobre Relator, Deputado Roberto de Lucena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 19/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD 17:28
Publ.: DCD - 10/06/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL entende, Presidente, que os herdeiros também se sujeitam, nos termos da Lei nº 14.046, de 2020, até para que esta prerrogativa não queira se estender a outros contratos, complicando-os.

Então, fruto disso, nós votamos pelo "não", rejeitando a emenda.

Documento 20/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD 17:32
Publ.: DCD - 10/06/2021 - JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº

1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta matéria trata dos efeitos da pandemia, principalmente com relação aos produtores, aos empresários. Nesse caso, também quando o contratante é acometido pela COVID e falece, o que ele teria direito a receber pela não prestação do serviço pode ficar à disposição dos seus familiares, seus sucessores.

Portanto, nós votamos "sim" à emenda.

Documento 21/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2021- CD	17:32
Publ.: DCD - 10/06/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para o PSDB, Sr. Presidente, parece justa a proposta do PSB. Eu não tenho dúvida de que circunstâncias como essa que se pretende regular não serão muitas. Não haverá impactos maiores. Mas, independentemente disso, há o direito que o contratante na ocasião adquiriu de um determinado pacote, de uma determinada viagem, e, em face do seu falecimento, pode esse direito se estender em automático ao seu sucessor, que, obviamente, há de ser convalidado por uma informação jurídica ou judicial. Portanto, eu achei bem pontuada essa equação justa.

Vamos encaminhar "sim" ao destaque, que não afeta nem um pouco o espírito maior do belo trabalho do Deputado Roberto de Lucena.

Muito obrigado.

62.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021-
CD 17:32

Publ.: DCD - 10/06/2021 - JÚLIO DELGADO-PSB -MG

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agradecer, primeiro, ao Deputado Otavio Leite e àqueles que compreenderam.

O Deputado General Peternelli veio aqui, inclusive muito cordialmente, colocar a situação, como se isso pudesse abrir... Nós estamos restringindo essa questão do direito sucessório a esses que contrataram e foram vítimas da COVID, até dezembro de 2022, para turismo e entretenimento. Não causaremos nenhum tipo de prejuízo ao Governo. Não traremos nenhum decréscimo ao Orçamento se pudermos garantir a sucessão a esses que contrataram esse serviço, quem contratou e faleceu.

Infelizmente, nós estamos chegando, Deputado Lucena, ao número de quase 480 mil mortos. E pode haver muita sucessão. Nem todos fizeram essa contratação. Eu queria que nós estivéssemos limitados a 100 mil, mas, infelizmente, não estamos. E, em função disso, esses teriam direito à sucessão de um contrato. Nada mais legítimo, nada mais justo neste momento.

Muito obrigado.

O PSB vota "sim", é lógico.

62.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021-
CD 17:32

Publ.: DCD - 10/06/2021 - IVAN VALENTE-PSOL -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vai votar "sim" à emenda.

É absolutamente justa a preocupação do PSB, na pessoa do Deputado Júlio Delgado. É um direito o que nós estamos discutindo aqui. Como já disse o Deputado Otavio Leite corretamente, isso não vai ter nenhum impacto econômico substantivo, e é uma decorrência que me parece natural para que não haja inclusive conflito judicial, disputa judicial por um direito real, porque foi pago. Então, é justo o ressarcimento nesse sentido.

Nós votamos "sim".

Documento 24/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2021- CD	17:36
Publ.: DCD - 10/06/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO entende a boa intenção da emenda. É meritória.

Nós só ponderamos - e há algumas preocupações, inclusive, que o Deputado General Peternelli colocou - que esta emenda é só para quem falecer por COVID. E as outras pessoas? E as outras causas de morte? Seria interessante que isso valesse para todo o mundo, para

qualquer tipo de causa de morte.

É por isso que o NOVO orienta "não" à emenda, Sr. Presidente.

Documento 25/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:36
Publ.: DCD - 10/06/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, orienta o voto "sim".

Quero aproveitar para cumprimentar V.Exa. e todos os colegas e ponderar especialmente com a base do Governo.

Eu achei a argumentação do Deputado Otavio Leite extremamente clara, bem como a do Deputado Júlio Delgado, que apresentou a emenda. Eu não vejo motivo para que esta emenda não seja aprovada pela unanimidade do Parlamento.

Alguém até poderia pensar que não se precisa desta emenda para garantir o direito de sucessão, o que é até um argumento muito razoável, mas o fato de nós escrevermos a emenda não prejudicará ninguém e vai garantir com ainda mais força, se for o caso, o direito de sucessão que todos devem ter. Então, é uma emenda muito meritória.

Eu inclusive apelo aqui, nesta última intervenção da Oposição, para mudarmos de posição e apoiarmos todos a aprovação da emenda.

Documento 26/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2021- CD	17:36
Publ.: DCD - 10/06/2021 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Oposição orienta "sim".

Este destaque do PSB é muito meritório e consegue, na verdade, deixar a redação mais clara sobre um direito que, para nós, é líquido e certo. Se a legislação sai mais bem construída da Câmara Federal, melhor para que não haja dúvida de que a família pode acessar o direito.

A redação proposta pelo PSB torna o texto mais claro e o direito mais específico na legislação e não deixa sombra para dúvidas.

A Oposição orienta "sim".

Documento 27/27

62.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/06/2021- CD	17:40
Publ.: DCD - 10/06/2021 - ROBERTO DE LUCENA-PODE -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência, aos Parlamentares e Consultores Legislativos pelo apoio ao orador na elaboração do parecer à Medida Provisória nº 1.036, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.046, de 2020, com vista à adoção de medidas emergenciais a favor dos setores de turismo e cultura, para atenuação dos efeitos da crise decorrente da Covid-19.

O SR. ROBERTO DE LUCENA (PODE - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me apenas agradecer a confiança a V.Exa. e ao Plenário, que me oportunizaram apresentar e defender aqui este parecer que foi agora submetido à apreciação do Plenário e aprovado.

Eu quero aqui agradecer a colaboração e a participação fundamental aos consultores Osmar Perazzo Lannes Junior, Cassiano Luiz Crespo Alves Negrão e Bárbara Aguiar Lopes e quero agradecer o apoio à assessoria de plenário do Podemos e também ao Deputado Bacelar, Presidente da Comissão de Turismo.

Quero também saudar o Deputado Marx Beltrão, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Turismo, e agradecer mais uma vez a V.Exa., Presidente.

Viva o turismo! Viva o Brasil!

Muito obrigado, Presidente.
